



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 53/2021 REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Dispensa de Licitação Nº 227/2021

Processo Nº 669/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG n.º 15.234.380 e CPF n.º 067.541.148-35

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0023-60, neste ato representado por sua Gerente Regional Interior SP e BH, Senhora ROSÂNGELA PEREIRA, brasileira, portadora do RG no. 11.423.526-0 e CPF/MF no. 033.859.398-52.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, alterando o termo final de sua vigência para 03/12/2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 61 (Sessenta e um) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 01.031.0001.2373-339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 28 de novembro de 2022.

Contratante

Gilmar Rotta

Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada

ROSÂNGELA PEREIRA

Centro de Integração Empresa-Escola